



Câmara Municipal de São Sebastião

Gabinete do Vereador Jair Pires

Litoral Norte / São Paulo

PROJETO DE LEI N °60/2015

“Dispõe sobre a fixação de tarifa máxima de coleta e tratamento de esgoto pelas empresas concessionárias do serviço e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica a empresa concessionária do serviço público de água e esgoto em São Sebastião obrigada a praticar os percentuais de taxa de coleta e tratamento de esgoto em todo o município, conforme abaixo:

I – Será permitida a cobrança do percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor consumido de água como referência para a cobrança da taxa de coleta e tratamento de esgoto.

II – Será permitida a cobrança do percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor consumido de água como referência para a cobrança da taxa de coleta e tratamento de esgoto, em áreas declaradas por Lei como integrantes de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Parágrafo único – Somente será permitida a cobrança da taxa de coleta e tratamento de esgoto dos imóveis que tiverem instalados o sistema de coleta e forem conectados, comprovadamente, em rede à uma Estação de Tratamento de Esgoto, nos termos dos Artigos 172º, 173º e 175º da Lei Orgânica Municipal.

JP/mfs



Câmara Municipal de São Sebastião

Gabinete do Vereador Jair Pires

Litoral Norte / São Paulo

Art. 2º- A empresa concessionária do serviço público de água e esgoto em São Sebastião fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, nos meses de março, julho e novembro, o mapeamento atualizado do sistema de coleta e tratamento de esgoto no município, apontando os serviços realizados e o plano de obras e investimentos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 11 de novembro de 2015.

JAIR PIRES
PRIMEIRO SECRETÁRIO
VEREADOR

JP/mfs

Câmara Municipal: Praça Professor Antônio Argino, 84 – Centro – São Sebastião/SP - CEP.11600-000
Gabinete Parlamentar: Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 435 – Bloco C – Sala 003 – CEP: 11600-000 Tel.: (12) 3892-5289
Site: www.jairpires.com.br – E-mail: falecom@jairpires.com.br



Câmara Municipal de São Sebastião

Gabinete do Vereador Jair Pires

Litoral Norte / São Paulo

JUSTIFICATIVA

Dignos Pares,

Relato abaixo os pontos históricos que justificam a presente propositura:

A SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – é uma empresa de economia mista, e atua como concessionária de serviços sanitários em 367 municípios do Estado de São Paulo, sendo responsável pelo planejamento, construção e operação de sistemas de água, esgotos e efluentes industriais.

A referida empresa, que tem como principal acionista o Governo do Estado de São Paulo, atende aproximadamente 60% da população paulista e utiliza a água como matéria-prima de sua produção, no sentido de tratá-la e fornecê-la, de forma adequada, em quantidade e qualidade, bem como presta serviço de tratamento e canalização de esgoto para melhor satisfazer as necessidades da população.

A Sabesp não cobra pela água em si, pois se trata de um bem público, mas cobra pelos serviços de tratamento e distribuição da água, coleta e tratamento do esgoto.

Esta cobrança deixa a desejar, uma vez que o valor da taxa de esgoto é igual ao valor da tarifa de água (100% - cem por cento - ao valor da tarifa de água), mas nem toda a população é atendida pelo tratamento e canalização de esgoto. Sendo que, desde a captação da água até a distribuição, há um amplo controle para atender as normas de exigência do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial de Saúde), no caso do tratamento e canalização do esgoto, o trabalho empreendido é relativamente menor relação à preocupação com a água.

Assim sendo, a presente proposição visa diminuir o valor da taxa de esgoto em relação à taxa de água cobrada pela SABESP, para tornar mais justa a cobrança do fornecimento destes serviços à população.

JP/mfs



Câmara Municipal de São Sebastião

Gabinete do Vereador Jair Pires

Litoral Norte / São Paulo

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, o qual tem a finalidade de aplicar tarifas mais adequadas na cobrança desta taxa, pois o trabalho efetivamente despendido com o tratamento e distribuição da água não é proporcional ao que se verifica no tratamento e canalização do esgoto, por vezes, inexistentes.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 11 de novembro de 2015.

JAIR PIRES
PRIMEIRO SECRETÁRIO
VEREADOR

JP/mfs

*Câmara Municipal: Praça Professor Antônio Argino, 84 – Centro – São Sebastião/SP - CEP.11600-000
Gabinete Parlamentar: Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 435 – Bloco C – Sala 003 – CEP: 11600-000 Tel.: (12) 3892-5289
Site: www.jairpires.com.br – E-mail: falecom@jairpires.com.br*